E. Menezes F.

Ata da 60ª Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. —"—

Aos vinte e três (23) dias do mês de maio de mil novecentos e cinqüenta e três (1.953), à hora regimental, na Sala das Sessões, reuniu-se o Tribunal, sob a presidência do sr. des. Eduardo de Menezes Filho, presentes os srs. des. Mario Lima e Amilcar de Castro, drs. Gentil Guilherme e Aurio Rocha, profs. João Evangelino e Candido Xavier, e o Procurador Regional Eleitoral Interino, dr. Jarbas Vidal Gomes. - Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente —"— O sr. des. Presidente deu conhecimento ao Tribunal dos termos dos ofícios que lhe foram dirigidos pelos Exmos. Srs. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça e Governador do Estado de Minas, acêrca do cumprimento das Resoluções do E. TSE. referente ao exercício do voto por parte dos servidores públicos. —"— Julgamentos —"— Feitos com dia —"— Relatados pelo sr. des. Mario Lima: cancelamentos 635, 677, 729, 737 e 746/53, de Belo Hte. (18B), Três Pontas, Formiga, Ibiá e Visconde do Rio Branco, mandaram cancelar. —"— Relatados pelo sr. Prof. Amilcar de Castro: cancelamentos 564, 608, 629, 700 e 764/53, do Paraná, Jahapim, Andradas, Barbacena e Paraná, mandaram cancelar. —"— Relatados pelo sr. dr. Gentil Guilherme: cancelamentos 452/53, de Salinas, mandaram arquivar; nos 290, 561, 654 e 725/53, de Nova Lima, Paraná, Pitangui e Visconde do Rio Branco, mandaram cancelar. Relatados pelo sr. dr. Aurio Rocha: cancelamento 1822/51, de Ponte Nova, mandaram cancelar, in

dunive uma outra diligência encontrada de Jesus Firmo Ferreira, nº 2724/52, de Teófilo Otoni, mandaram cancelar a diligência de Antônio Silva; nº 507/52 e 49/53, de Bocaiúva e Nova Rezende, mandaram cancelar e efetuar diligência pos terior; nº 443/53, de Belo Hte. (18ª Zona) mandaram cancelar. —"— Relatados pelo sr. prof. João Evangelista: - Representação 5/53, de Divinópolis, representante o Escrivão Eleitoral: Deliberaram atender à representação nomeando escrivão eleitoral o serventuário efetivo do cartório criminal e nomeando, para exercer a função durante a licença em que o efetivo se acha, o substituto do cartório do crime. - Cancelamentos nºs 656, 658, 696, 699 e 709/53, de Rio Paranaíba, Belmiro, Pitanguí, Barbacena e Dores Campos, mandaram cancelar. —"— Relatados pelo sr. prof. Cândido Naves: - cancelamentos 1505/52, de Lagoa Dourada, deferiram o pedido de arquivamento; nºs 1199/52, 164 e 403/53, de Belo Hte. (18ª A), Jacuí, e Além Paraíba, mandaram cancelar; nº 438/53, de Paraisópolis, converteram em diligência. —"— Publicação de Acórdãos: - Foram publicados os acórdãos proferidos nos seguintes cancelamentos: 661, 301, 291, 526, 362, 265, 470, 720, 742, 522, 524, 305, 638, 521/53, 2534, 2427, 1238, 2414, 3033, 3126/52, de Pará de Minas, Visconde do Rio Branco, Nova Lima, Tarumirim, Aragnan, Conquista, Piranga, Barbacena, Visconde do Rio Branco, S. Sebastião do Paraíso, S. Sebastião do Paraíso, Pará de Minas, Silvianópolis, Paraná, Boa Esperança, Além Paraíba, Brasília, Presidente Prudente, Belo Hte. (18ª B), Paraguaçu e Bicas. —"—

E. Henry F.

Nada mais havendo, o ex. dor. Presidente declarou encerrada a presente, do que, para constar, eu, José Antonio Ferreira Lima, Subsecretário do Tribunal, lavrei a presente ata.

José Ottoni
Presidente.